

NOTA TÉCNICA Nº 49/2022/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.029428/2022-42

Brasília, 31 de maio de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa I.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o 2º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado de São Paulo.

Referência: Processo nº 02501.000016/2021

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de São Paulo, da "Meta de Cooperação Federativa I.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o segundo período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados e no Distrito Federal, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados e o DF devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de competências dos profissionais que atuam no Sistema Estadual e Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual ou distrital deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação prevista para o ano de 2022, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para 2021.
4. Observa-se que os estados e do DF foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2021 e as programadas para 2022, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 07/2021.
5. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2021 corresponde a 50% da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2022" deve apresentar as seguintes informações: i) tipo/modalidade de capacitação; ii) nome da atividade; iii) carga horária; iv) ente do sistema estadual/público alvo(quantitativo); v) número de participantes previstos; vi) executor da atividade; vii) fonte de recursos; viii) parcerias e ix) previsão no plano/justificativas. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), vi, vii, viii vale 1,0 ponto; nos itens iv e v, vale 1,25 e no item ix vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 50% da meta.

7. O Estado de São Paulo enviou o formulário da Meta I.2 – Capacitação em Recursos Hídricos com as informações solicitadas. Preencheu as planilhas de comprovação de realização das atividades previstas para 2021 e a da programação anual de capacitação para 2022.

8. A programação anual de capacitação cumpriu todos os requisitos e recebeu a pontuação máxima. A planilha padrão de comprovação das atividades realizadas, no entanto apresentou os seguintes problemas: 1) vários cpfs iguais para nomes diferentes. Importante verificar por que isso aconteceu e corrigir essas informações; 2) falta de preenchimento dos campos “tipo de capacitação” (linhas sem preenchimento); 3) erro no preenchimento da “carga horária” (curso de 70h, ao arrastar de uma linha para as linhas abaixo o valor foi aumentando até 626h). Considerando que é a primeira vez que essa planilha foi preenchida, optou-se por não reduzir a pontuação, mas solicita-se o reenvio com os ajustes necessários.

9. Importante também mencionar que não foi enviada a planilha com as tabelas sínteses do ano de 2021 (modelo de relatório). Registraram no relatório Progestão que não foi possível ofertar cursos do Capacita-SIGRH no ano de 2021 (somente pagar cursos realizados em 2020), tendo em vista a lentidão de tramitação de processos de contratação junto à Consultoria Jurídica da SIMA e Comitê Gestor do Gasto Público. Informaram ademais que em 2021 as ações de capacitação que tiveram grande aceitação entre os entes do SIGRH foi o curso de “Capacitação em Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado de São Paulo”, oferecido pela CETESB e os cursos da ANA, disponibilizados no seu site. Ressalta-se a importância de enviar a planilha modelo de relatório no ano que vem ou, pelo menos, apresentar no relatório todas as informações que ela solicita.

10. Merece destaque o esforço do estado na atualização do programa quadrienal do Capacita-SIGRH, para o ano de 2022 aprovada pelo Conselho Deliberação CRH nº 268 de 28 de abril de 2022.

11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de São Paulo cumpriu 100% da “Meta de Cooperação Federativa I.2 - Capacitação em recursos hídricos”.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Hídricos e do Setor de Saneamento